

Michelli Felini Gal Lopes Leiloeira Oficial

Av. Marcílio Dias, 1101 - Bagé/RS (53) 3312.1003 - (53) 99972.2450 www.michellileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE ROGERIO DE SOUZA BLANECK E AIRTON CARVALHO

DATAS: 19/02/2026 E 26/02/2026 **HORA**: 10:15 h

LOCAL: através do site www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Eduardo Pereira Lima Zanini da 1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito - RS nos autos da Carta Precatória nº. 5002474-84.2025.8.21.0012, que Maria Aparecida Manoel de Macedo e Antonio Jacinto de Macedo movem contra Rogerio de Souza Blaneck e Airton Carvalho, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

FORD/ CORCEL, ano/ modelo 1975/1975, placa IFS0658, cor branca, chassi LB4DRK98715.

Avaliação do bem: R\$ 27.930,00 (Vinte e sete mil novecentos e trinta reais) Valor mínimo dos bens: R\$ 13.965,00 (Treze mil novecentos e sessenta e cinco reais)

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: Maria Aparecida Manoel de Macedo, Antonio Jacinto de Macedo, Rogerio de Souza Blaneck e Airton Carvalho Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela internet, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 18.11.2025. Este edital encontra-se publicado no site: $\underline{www.michellileiloes.com.br}$ e $\underline{www.sindileirs.com.br}$.

Juiz de Direito

Michelli Felini Gal Lopes Leiloeira Oficial